

As capacidades de realizações das mulheres e o pensamento de Amartya Sen

Ana Julieta Parente Balog¹

Resumo: Muito se fala sobre como os direitos femininos evoluíram ou como estamos caminhando para um mundo cada vez mais “igualitário”. É notável que em muitos aspectos alguns locais do mundo evoluíram no que concerne ao tratamento prestado as mulheres ou as leis de proteção contra a violência. Todavia, existem muitos outros locais que continuam a negar direitos fundamentais. Nesse sentido, a teoria de justiça pode auxiliar nesse processo de expansão dos direitos femininos. Amartya Sen é um dos principais expoentes da teoria de justiça contemporânea com sua teoria de “iguais capacidades”. É a partir dessa teoria, que foca nas efetivas liberdades como meio de alcançar uma boa vida, na avaliação das liberdades como a “capacidade de uma pessoa para fazer coisas que ela tem razão para valorizar” (SEN, 2011, p. 265), que se pretende entender quais são as capacidades de realização do feminino na atualidade. O foco aqui é a liberdade que temos para efetivamente escolher diferentes modos de vida e não simplesmente na vida que conseguimos levar com o que nos foi possibilitado ter. Sendo o conceito de capacidades um aspecto da liberdade que se concentra particularmente nas oportunidades substantivas (SEN, 2011), é possível constatar – não só a partir da obra de Sen (2011) mas outras (OCKRENT; TREINER, 2011; WAISELFISZ, 2012; WAISELFISZ, 2015) – que em várias partes do mundo essa capacidade é negada a muitas mulheres. Conclui-se assim que a liberdade que uma pessoa tem sobre suas escolhas é fundamental para evitar abusos das mais variadas formas. Nesse sentido, a capacidade de realizações do feminino está intimamente ligada a liberdade que elas possuem para ter o poder de agência sobre as próprias vidas, e isto só será alcançado fazendo com que elas participem de formas mais ativas na sociedade, mas também através do reconhecimento das mesmas para o desenvolvimento desta sociedade.

Palavras-chaves: Teoria de iguais capacidades; mulher; teoria de justiça.

¹ UNESP/FCLAr. Mestranda em Ciências Sociais pelo PPGCS/UNESP/FCLAr e Bacharela em Ciências Sociais pela UECE. julietaparente@yahoo.com.br.

Introdução

Muito se fala sobre como os direitos femininos evoluíram ou como estamos caminhando para um mundo mais “igualitário”. É notável que em muitos aspectos alguns locais do mundo evoluíram no que concerne ao tratamento prestado as mulheres ou a leis de proteção contra violência. Todavia, existem muitos outros locais que continuam a negar direitos fundamentais.

Não obstante aos direitos obtidos ao longo da história, nascer mulher na atualidade ainda não é nenhuma garantia de segurança, mesmo que isso ocorra em países ditos desenvolvidos (OCKRENT; TREINER, 2011). Posto que a violência é um fenômeno estrutural e cultural, ela ainda ocorre de maneira diferente entre mulheres e homens adultos. Pois, enquanto eles são as principais vítimas da violência urbana, as mulheres são da doméstica e familiar, aquela faz parte do que conhecemos como violência de gênero, que é um tipo de violência orientada pelo gênero da vítima (SAFFIOTI, 2015).

Os dados referentes a violência contra a mulher – seja ela física, psicológica etc. – ainda continuam assustadores ao redor do mundo. Mulheres ainda recebem menos que homens pelo mesmo serviço prestado, estão sujeitas a abusos de toda natureza, são as principais responsáveis pela educação dos filhos, fazem a maior parte do trabalho doméstico em casa etc.

Especificamente na China, a reprodução do sistema clânico patriarcal, com a perpetuação da linhagem através do filho homem – apesar desse sistema estar em tendência declinante, a ideologia clânica continua preponderante –, influencia as baixas razões entre mulheres e homens (OCKRENT; TREINER, 2011).

Aos olhos da sociedade chinesa, principalmente nas regiões rurais e afastadas dos grandes centros urbanos, quando casada a mulher deixa sua família biológica, devendo devoção ao seu esposo e a família dele pelo resto de sua vida. Soma-se a isto a política do filho único² e o fato de grande parte da população não possuir forma alternativa de sustento na velhice (*e.g.* aposentadoria), sendo, dada a ideologia, o filho homem a única saída de uma velhice miserável, o que acarreta em uma significativa piora da posição, que já é marginal, da mulher. Elas acabam por receber menos comida e educação, caso cheguem a nascer, diminuindo drasticamente suas capacidades de chegar a vida adulta. Destarte, são vários os

² A política do filho único consiste na proibição do governo chinês de casais terem mais do que um único filho. Foi implantada na década de 1970 e tinha como finalidade conter o crescimento populacional. Recentemente, foi revogada, sendo permitido que casais possuam até dois filhos.

fatores que explicam a ausência de mulheres.

No Oriente Médio, muitas mulheres são obrigadas a pagar com a própria vida pelo crime de seus algozes, ou – em casos de estupro – obrigadas a se casar com o abusador. Por “mancharem a honra”³ da família são “convidadas” a findar com a própria vida e em caso de recusa, alguém da própria família o faz.

A existência de leis civis que as protejam de toda sorte de abusos e privações, não possui efeito algum na maioria dos lugares. O que acaba prevalecendo – principalmente nos vilarejos mais afastados – são as leis religiosas, que são na verdade distorções do Alcorão, feitas por grupos religiosos locais, utilizadas de acordo com os costumes morais da comunidade afim de controlar os corpos femininos.

No Brasil, mesmo que se tenha avançado, um árduo caminho ainda precisa ser percorrido até que as mulheres tenham as mesmas oportunidades dos homens de alcançar uma vida boa. O direito sobre o próprio corpo ainda lhes é negado. O aborto só é permitido em casos específicos e até mesmo estas exceções correm o risco de serem proibidas, caso projetos de leis que preveem a proibição do aborto até em caso de estupro sejam aprovados.

A teoria da justiça pode auxiliar nesse processo de expansão dos direitos femininos. Desde Rawls, Dworkin, Amartya Sen, ou mulheres como Iris Young, Martha Nussbaum e Susan Okin, muitos foram os que buscaram pensar como alcançar uma sociedade mais justa, alguns com mais atenção voltada para o feminino, como no caso das últimas autoras.

Pode-se entendê-lo como um grande defensor da emancipação feminina – mesmo que este nunca tenha sido o foco de sua argumentação, apresentando de passagem e em um contexto de uma ideia de justiça mais ampla, que é plausível – e de como esta levaria ao desenvolvimento: Amartya Sen é um dos principais expoentes da teoria de justiça contemporânea, com sua teoria de “iguais capacidades”.

Sen propõe uma teoria de justiça que foque nas efetivas liberdades como meio de alcançar uma boa vida. Estas liberdades seriam avaliadas de acordo com a abordagem das capacidades, que é medida pela “capacidade de uma pessoa para fazer coisas que ela tem razão para valorizar” (SEN, 2011, p. 265).

É uma abordagem mais sutil, visto que apesar da maioria das privações que as pessoas passam terem relação com a renda, nem todas podem ser medidas pelo o que um indivíduo

³ Fazer qualquer coisa sem o consentimento do marido, pai etc. ou ser vítima de um rumor. Desde a ter relações sexuais fora do casamento, até realizar uma visita a sua família de origem sem a autorização prévia do marido.

possui ou deixa de possuir⁴. A complexidade da vida humana envolve muitas outras questões que apenas a renda e recursos conseguem explicar.

Desta forma, pretende-se entender as capacidades de realizações do feminino a partir da perspectiva da abordagem das capacidades de Amartya Sen

A importância da liberdade para uma vida boa

Qualquer teoria de justiça que se preze escolhe parâmetros através dos quais vai medir a vantagem dos indivíduos, se uma sociedade é justa ou não. O utilitarismo, uma das primeiras e principais correntes presentes na teoria da justiça, concentra-se na felicidade ou prazer individual para julgar se o indivíduo possui ou não uma boa vida. É uma abordagem focada na utilidade e nos recursos, avaliando a vantagem que uma pessoa possui a partir da sua renda, sua riqueza, deixando de levar em consideração outros fatores que também são importantes⁵.

O foco rawlsiano sobre os bens primários é mais abrangente do que a renda (de fato, a renda é apenas um de seus constituintes), mas a identificação de bens primários ainda é guiada, na análise de Rawls, por sua busca por meios úteis para múltiplos fins, entre os quais a renda e a riqueza são exemplos específicos, e particularmente importante. No entanto, pessoas diferentes podem ter oportunidades completamente diferentes para converter renda e outros bens primários em características da boa vida e no tipo de liberdade valorizada na vida humana. Assim, a relação entre recursos e pobreza é variável e profundamente dependente das características das respectivas pessoas e do ambiente em que vivem – tanto natural como social (SEN, 2011, pp. 288-289).

Diferente do utilitarismo, Sen considera uma vida boa a liberdade de poder escolher que decisões, dentre todas as possíveis, tomar. O foco desta vida boa, é a liberdade que temos para efetivamente escolher diferentes modos de vida e não simplesmente na vida que conseguimos levar com o que nos foi possibilitado ter.

É um conceito valioso por duas razões: 1) mais liberdade nos dá mais oportunidade de buscar nossos objetivos; e 2) há a possibilidade de atribuir importância sobre o próprio processo de escolha, ou seja, sabermos que escolhemos algo sem sofrer imposições de terceiros. É o que ele distingue entre “aspecto de oportunidade” e “aspecto do processo”.

⁴ Nem sempre possuir recursos significa possuir boa-vida. É o que Sen chama de “capacidade de conversão”, isto significa que a capacidade de possuir uma boa vida depende também da capacidade de uma pessoa transformar seus recursos em algo que valoriza. Uma pessoa pode possuir a renda necessária para realizar todos os seus desejos, mas não possui capacidade física – por eventual doença genética, por exemplo –, enquanto alguém pode possuir pouco dinheiro, mas conseguir realizar aquilo que valoriza – por não possuir esta doença genética – com mais facilidade do que quem possui renda.

⁵ Como, *e. g.*, a divisão de comida dentro das famílias, o esforço feito para a educação entre as crianças, o cuidado prestado aos idosos e as pessoas com algum tipo de dificuldade na conversão de capacidades.

Trata-se, basicamente, da oportunidade de ter a liberdade de escolher dentre todas as possibilidades e de mudar de ideia no processo, caso queira, sem nenhum dano a sua integridade.

Posso citar como exemplo o seguinte caso: O “aspecto do processo” é a liberdade de uma mulher desistir de fazer sexo com outra pessoa no meio do processo, porque talvez notou que esqueceu a camisinha e não quer arriscar engravidar ou contrair uma doença sexualmente transmissível (DST), ou porque simplesmente não quer mais, mesmo que ela tenha concordado inicialmente.

Ela teve a liberdade no “aspecto da oportunidade” de decidir praticar sexo dentre todas as outras opções, mas também deve ter a liberdade de mudar de ideia no processo, caso contrário o ato seria uma violação da sua liberdade – mais conhecido como estupro.

Há ainda a distinção no “aspecto das oportunidades” entre aquilo que escolhemos fazer dentre todas as opções (a variedade de opção também é relevante) e aquilo que escolhemos fazer por sermos constrangidos a tal. Suponhamos a mesma mulher que decidiu fazer sexo, mas depois desistiu, voltou a concordar pois se viu constrangida (ameaça de morte, por exemplo, para que ela concordasse) em continuar o ato. Pode-se pensar também em algo mais sutil, como a demonstração de chateação do parceiro e/ou uma pressão por manter o relacionamento agradável, por ela (a mulher) objetivar ser a ‘mulher ideal’ da revista ‘Cosmopolitan Nova’.

A diferença no “aspecto de oportunidade” entre os meios que levaram a mulher a praticar sexo é fundamental, visto que um torna o sexo consentido e o outro, caso de opressão, estupro etc. Ele pode ser visto de diferentes maneiras a partir da distinção entre “resultado de culminação” e “resultado abrangente”:

Pode ser definido apenas com relação a oportunidade para “resultados de culminação” (com o que uma pessoa acaba), se vemos uma oportunidade desse modo particularmente estreito e consideramos que a existência de opções e a liberdade de escolha não tem maior importância. Como alternativa, podemos definir de forma mais ampla (...) a oportunidade quanto à realização dos resultados abrangentes, levando também em conta a forma como a pessoa atinge a situação culminante (por exemplo, quer através de sua própria escolha, quer por meio dos ditames dos outros) (SEN, 2011, p. 264).

Na visão mais ampla, o aspecto de oportunidade da liberdade da mulher é minado quando ela não quer fazer sexo e é obrigada a fazê-lo, levando a diferenciação entre sexo consentido e estupro. Enquanto que na visão estreita as duas situações trata-se apenas de sexo, independente do consentimento da mulher.

Esta distinção é necessária para examinar se a capacidade de uma pessoa levar o tipo

de vida que ela preza, mas que ela levaria de qualquer modo, ou uma abordagem que leve em consideração as possibilidades que ela teve para escolher para, dentre todas, optar por uma. Baseado na abordagem das capacidades de Sen, esta visão busca demonstrar que deve existir uma gama de possibilidades a qual o indivíduo deve ter a liberdade de escolher.

Diferente das abordagens utilitaristas, que se concentram na felicidade ou prazer individual como melhor forma de avaliar a vantagem que alguém tem⁶ – quanto mais prazer possível e a menor dor evitável – a abordagem proposta com Sen, a “abordagem das capacidades”, busca julgar a vantagem individual na capacidade de esse indivíduo tem de fazer coisas pelas quais valoriza. Ou seja, ela é baseada na liberdade que um indivíduo pode ou não desfrutar de fazer determinadas escolhas.

O conceito de capacidade proposto por Sen está ligado diretamente com o aspecto de oportunidade de liberdade, explicado anteriormente. O conceito deve ser visto com relação as oportunidades “abrangentes” e não concentrado na “culminação”. Ou seja, aquilo que fazemos mesmo possuindo outras oportunidades e tendo a liberdade de desistir no processo.

Há, ainda, duas características fundamentais nessa abordagem, são elas: “1) ela aponta para um ‘foco informacional’ para julgar e comparar vantagens individuais globais e não propõe qualquer fórmula específica sobre como essa informação pode ser usada” (SEN, 2011, p. 266); e 2) a perspectiva dessa abordagem é interessada em pluralidade de características diferentes de nossas vidas e preocupações. A métrica das capacidades é

superior à métrica dos recursos por que se concentra nos fins e não nos meios, pode lidar melhor com a discriminação contra pessoas incapacitadas, é adequadamente sensível as variações individuais em funcionamento que tem importância para a democracia, e é apropriada para orientar a justa prestação dos serviços públicos, sobretudo a saúde e na educação (ANDERSON, 2010 *apud* SEN, 2011, p. 298).

Desta forma, esta abordagem se concentra na vida humana e na sua pluralidade de possibilidades, e não em certos objetos que uma pessoa poderá vir a possuir. Esta abordagem também é pertinente por demonstrar o papel fundamental das desigualdades de capacidades nas avaliações das diferenças sociais (SEN, 2011). Ela propõe um deslocamento de foco, pois o que lhe importa são os meios para a oportunidade de satisfazer os fins e o papel da liberdade para realizar esses mesmos fins.

O objetivo é chamar atenção para o quanto as pessoas podem de fato realizar; “compreender que os meios para uma vida humana satisfatória não são em si mesmo os fins

⁶ O problema da teoria utilitarista está na ênfase de associação entre felicidade (prazer) e renda, o que fez com que fosse interpretada e simplificada somente como renda ou esta sendo a sua melhor *proxy* (principalmente pela economia neoclássica).

da boa vida ajuda a gerar um aumento significativo do alcance do exercício avaliativo” (SEN, 2011, p. 269).

A ideia de capacidade pode comportar a importante distinção entre passar fome por não possuir alimento e passar fome por escolha própria – seja por motivo religioso, políticos entre outros – visto que ela é orientada para a liberdade e as oportunidades, “ou seja, a aptidão real das pessoas para escolher viver diferentes tipos de vida a seu alcance, em vez de confinar a atenção apenas ao que pode ser descrito como culminação – ou consequências – da escolha”. (SEN, 2011, p. 271).

Por essa abordagem se utilizar de objetos heterogêneos para medir as vantagens dos indivíduos⁷, há um certo receio por parte de alguns teóricos em utilizá-la. Sen propõe fazer uma análise e avaliação crítica – utilizando-se do debate público – para a escolha das capacidades de avaliação social e, desta forma, ir além da ideia de contar para medir as vantagens.

A necessidade de análise e avaliação crítica não é apenas uma exigência da avaliação autocentrada por parte de indivíduos isolados, mas um indicador da fecundidade do debate público e da argumentação pública interativa: as avaliações sociais podem carecer de informações úteis e bons argumentos se forem inteiramente baseadas em reflexões solitárias. A discussão pública e a deliberação podem levar a uma melhor compreensão do papel, do alcance e do significado de funcionamentos específicos e suas combinações (SEN, 2011, p. 276).

Ele foca sua análise nos meios que levam as pessoas a chegar a determinados fins – resultados abrangentes –, e não apenas nos fins – ou “resultado de culminação”. Desta forma, é possível fazer uma real avaliação das efetivas capacidades que alguém tem de realização. A partir disso surge o questionamento: E as mulheres? Quais são suas capacidades de realizações a partir desta abordagem?

Ressalta-se aqui importante limitação do presente trabalho, para fazer essa discussão (capacidades de realizações das mulheres) da maneira correta seria importante realizar debates com essas mulheres, conversar com elas, *e. g.*, por meio de grupos focais trabalhando com localizações específicas. Contudo, optou-se por uma discussão mais genérica.

As capacidades e o feminino

Em sua vasta obra sobre a questão da justiça, Amartya Sen é recorrente na defesa da

⁷ Ele não mede quantas pessoas estão desnutridas, por exemplo, mas quem está por não possuir alimento e quem está por outros motivos que não a ausência de meios para se alimentar.

emancipação feminina como forma de “desenvolvimento como expansão das capacidades”, na importância do papel de agente das mulheres para uma melhora social.

A questão em torno da negação de oportunidades e capacidades às mulheres é demonstrada a partir de vários exemplos, muitos utilizando regiões da Ásia e da África com situações extremas de desigualdades e privação de oportunidades. No entanto, estas negações ocorrem também de outras formas como, por exemplo, salários diferenciados para homens e mulheres.

Dispomos de muitas evidências gerais de que frequentemente as mulheres estão em muito pior situação que os homens, e que as meninas sofrem de muito mais privação do que os meninos. Essas diferenças aparecem de várias maneiras, algumas sutis, outras grosseiras, e em várias de suas formas podem ser observadas em diversas partes do mundo, tanto em países ricos como pobres (SEN, 1993).

De todo modo, é notável que sejam estas privações grosseiras ou sutis, a sua superação é necessária para alcançar uma sociedade mais justa; todos os membros da sociedade devem ter igual liberdade de capacidade para alcançar suas realizações.

Entende-se o conceito de capacidades como um aspecto da liberdade que se concentra particularmente nas oportunidades substantivas (SEN, 2011), é possível constatar que em várias partes do mundo essa capacidade é negada a muitas mulheres. Seja pela negação de uma boa educação – aqui inclui-se uma educação libertadora, sem estereótipos de gênero que diminuam a mulher frente ao homem –, de oportunidades de emprego, de meios que conscientize e a proteja de DSTs ou de violências, de uma boa assistência pré-natal, durante e pós parto, de creches para seus filhos, dentre tantos outros.

Estas privações são frequentes no Brasil, e além, o país é um dos que mais violenta e mata mulheres. Até o ano 2012, o país ocupava a sétima posição do ranking de homicídios femininos (WAISELFISZ, 2012), com uma taxa de 4,4 homicídios a cada 100 mil mulheres. Atualmente, subiu no ranking internacional e figura a quinta posição (WAISELFISZ, 2015) entre as nações que mais matam mulheres no mundo, com uma alarmante taxa de 4,8 homicídios a cada 100 mil mulheres. O Brasil só fica atrás de El Salvador, Colômbia, Guatemala e da Federação Russa e chega a ter uma violência 24 vezes maior do que países como Dinamarca e Irlanda, tidos como *civilizados* (WAISELFISZ, 2015).

Apesar destas taxas, no Brasil a violência contra a mulher é considerada crime, com punição prevista em lei. O Estado brasileiro – depois de muita luta por parte dos movimentos sociais, sobretudo o feminista – criminalizou a prática maneira específica (Lei Maria da

Penha, principalmente, e a do feminicídio, com menor importância⁸) e criou um aparato estatal para evitar e reprimir este tipo de violência. A Arábia Saudita, que é considerada um dos países mais repressores para mulheres ao redor do mundo⁹, apenas no ano de 2013 aprovou uma lei que protege as mulheres em caso de violência doméstica e, somente em 2015, garantiu o direito ao voto feminino.

Apesar da violência, seja qual for o tipo, ser uma violação da liberdade de capacidades do indivíduo e a comparação entre quem sofre mais violência não levar a lugar algum para encontrar saídas para o problema, é importante a tentativa do governo brasileiro de erradicar esse tipo de violência¹⁰ – junto a pressões de movimentos sociais que buscam o debate público em torno da temática –, o que finda por tornar as oportunidades de liberdades das brasileiras um pouco melhor do que das mulheres sauditas, por exemplo, que até pouquíssimo tempo atrás não tinham¹¹, literalmente, a quem recorrer caso sofressem qualquer tipo de agressão.

Ao rejeitar avaliações baseadas na utilidade, podemos ser tentados a levar em conta os bens reais (de que usufruem mulheres e homens, respectivamente) para avaliar as desigualdades entre eles. Deparamo-nos aqui com o problema, já discutido, da inadequação das avaliações baseadas em mercadorias, porque estas são apenas meios para a obtenção de bem-estar e liberdade, e não refletem a natureza das vidas que as pessoas envolvidas podem levar. Ademais, temos o problema das dificuldades — às vezes intransponíveis — para obter informações sobre como os bens pertencentes à família são divididos entre homens e mulheres, e entre meninos e meninas (SEN, 1993).

Na Índia, país com fortes desigualdades não só econômicas, mas sociais e de gênero, é prática comum a divisão dos bens da família serem desiguais entre seus membros. A mulher, quase sempre, é a que recebe menos alimento, menos cuidado caso adoça – podendo essa doença ser consequência da sua má alimentação – e menos educação. Quando pobres, essas dificuldades tornam-se ainda mais atenuadas no que diz respeito a sua própria vida. O pagamento de um dote pela família da noiva a família do noivo ainda é comum na Índia, o que leva a muitos pais em situação de pobreza não desejarem estas meninas que vistas como

⁸ De menor importância, entre outros fatores, porque não tem um enfoque na prevenção, preocupação esta muito presente na redação da Lei Maria da Penha.

⁹ As proibições vão desde não poder dirigir, viajar sozinhas ou ficar sozinhas com homens que não são seus familiares até praticar educação física na escola ou poder denunciar alguém caso venha a sofrer violência doméstica – as duas últimas foram recém permitidas, em 2015 e 2013 respectivamente.

¹⁰ Apesar de, por vezes, não serem políticas de Estado, que de maneira insistente e perene trabalhe para isso. Coisas como o Estado brasileiro realizando políticas administrativas para diminuir o machismo no aparelho estatal, entre a burocracia etc. ou por meio de uma formação de professores emancipadora e depois uma escola emancipadora etc. seriam muito mais notáveis e relevantes.

¹¹ A recomendação é que os conflitos sejam resolvidos no meio familiar que, dependendo do engajamento religioso, não vê maiores problemas em agressões que busquem “corrigir comportamentos femininos”.

personae non gratae, recebem menos atenção quando chegam a nascer, ou nem isso conseguem (OCKRENT; TREINER, 2011).

É na desigualdade contínua na divisão dos alimentos – e talvez (ainda mais) nos cuidados com a saúde – que a desigualdade entre os sexos se manifesta de modo mais flagrante e persistente nas sociedades pobres com pronunciado viés antifeminino (SEN, 2010, p. 252).

E, mesmo que pertençam a famílias com recursos, não há nenhuma garantia de que esses recursos serão convertidos em capacidades por elas, visto que há uma ordem patriarcal que detém o poder familiar – incluindo aqui os recursos – nas mãos do pai, irmão ou filho, de forma que sua liberdade de oportunidade fica à mercê de outrem.

Certamente, ser capaz de sobreviver é apenas uma capacidade entre outras (embora sem dúvida uma capacitação básica), outras comparações podem ser feitas com base em informações sobre saúde, morbidade, etc. A capacidade de ler e escrever também é muito importante, e as taxas de analfabetismo são muitas vezes escandalosamente mais altas entre as mulheres em diversas partes do mundo. O efeito combinado de uma alta taxa de analfabetismo em geral (a carência de uma capacidade básica nos dois gêneros) e de uma desigualdade de gênero nessa taxa (carência maior das mulheres com respeito a essa capacidade básica) tende a ser desastroso para as mulheres. Aparentemente, mesmo deixando de lado muitos países sobre os quais não dispomos de informações confiáveis, em muitos outros a taxa de analfabetismo das mulheres é superior a 50%. Na verdade, é superior mesmo a 70% em 26 países, a 80% em 16 e a 90% em pelo menos 5 (SEN, 1993).

Desta forma, não raro, meninas são privadas de oportunidades mesmo que pertençam a famílias ricas. Vistas como mero objeto de troca.

Sendo a pobreza, não somente o baixo nível de renda, mas a privação de toda sorte de oportunidade – saúde e educação, por exemplo – uma das formas de privação das capacidades básicas, mulheres tendem a permanecer na pobreza por uma série de motivos que não só a privação de uma renda explicam, apesar de esse fator ser importante.

O enfoque da avaliação baseada na utilidade é particularmente limitador nesse contexto, pois as desigualdades, em especial na família, são muitas vezes tornadas "aceitáveis" por certas noções sociais a respeito de arranjos "normais", e isso pode afetar a percepção tanto de homens quanto de mulheres com respeito aos níveis comparativos de bem-estar de que desfrutam (SEN, 1993).

Quando engravidam durante a adolescência, as chances de uma menina melhorar suas oportunidades de capacidades diminuem drasticamente. Muitas precisam largar a escola pois não há com quem deixar a criança, a ausência de vagas em creches é outro fator amplificador dessas privações. Quando conseguem um emprego, muitas com a educação incompleta, ganham baixos salários e correm mais risco de serem despedidas por serem as únicas

responsáveis¹² pelos filhos quando este precisa da mesma. Isto acaba por gerar um ciclo vicioso, onde a falta de intervenção do estado também piora a situação de privações a que essas famílias tendem a permanecer inseridas.

Um bom exemplo de política de estado que influenciou na melhora da autonomia das mulheres foi o programa Bolsa Família. Ele logrou êxito, principalmente, pela renda ser recebida pelas mulheres, o que não só as libertou financeiramente de relações privadas opressoras¹³, como as auxiliou no aumento de autonomia, das suas respectivas capacidades de agência. Ao saírem da miséria, elas passaram a protagonizar a própria vida (CAPAI, 2013).

De todo modo, argumentar que apesar de todas as privações que lhes são impostas, essas pessoas são felizes, é no mínimo se utilizar-se da má fé, afinal esta felicidade não pode ser considerada como boa vida caso estas pessoas não tenham tido as oportunidades – muitas não o têm – de converter suas liberdades em capacidades. De todo modo, elas conseguem ser felizes com aquilo que lhes foi permitido ser/ter, mas isso não significa o que são/têm pode ser considerado uma vida justa. É apenas uma maneira que muitos encontram de viver em paz com as persistentes privações pelas quais passam (SEN, 2011).

O cálculo utilitarista baseado na felicidade ou satisfação dos desejos pode ser profundamente injusto com aqueles que passam privações de forma persistente, uma vez que nossa disposição mental e nossos desejos tendem a se ajustar as circunstâncias, sobretudo para tornar a vida suportável em situação adversas. É através da “adaptação” a uma situação desesperadora que a vida das tradicionalmente menos favorecidos se torna um pouco suportável, como acontece com as minorias oprimidas em comunidades intolerantes, os sofridos trabalhadores de regimes industriais exploradores, os precários arrendatários que vivem em um mundo de incertezas ou as desanimadas donas de casa em culturas profundamente sexistas. As pessoas desesperadamente necessitadas podem carecer da coragem para desejar qualquer mudança radical e, normalmente, tendem a ajustar seus desejos e expectativas ao pouco que veem como viável. Elas treinam para tirar prazer das pequenas misericórdias. (...) Desconsiderar a intensidade de sua desvantagem apenas por causa de sua capacidade de experimentar um pouco de alegria em suas vidas não é um bom caminho para alcançar uma compreensão adequada das exigências da justiça social (SEN, 2011, pp. 317-318).

Outra forma de violação da liberdade de capacidades femininas, quiçá uma das mais cruéis por seus danos não apenas físicos, mas psicológicos; o estupro é um crime de afirmação de poder, na maioria das vezes praticado pelo homem contra a mulher.

¹² Dados do Conselho Nacional de Justiça revelam que 5,5 milhões de crianças não possuem o nome do pai no registro. O abandono paterno é prática comum no Brasil, deixando toda a responsabilidade com a criança nas mãos da mãe (ESTADÃO, 2013).

¹³ Refere-se, em específico, a uma pesquisa realizada no interior do estado do Piauí, sobre as mudanças ocorridas na primeira cidade em que o Bolsa Família foi implementado.

Não há o entendimento da prática da liberdade sexual feminina como direito corrente, em especial no Brasil onde a socialização feminina é notadamente diferente da masculina, pois ambas são feitas com bases fincadas no machismo. A distinção entre formas que homens e mulheres devem se comportar é clara, principalmente quando se busca justificar um estupro com a forma como a vítima estava vestida, onde estava ou com quem estava. Em raríssimas exceções o questionamento inicial em estupros recai sobre quem era o agressor e por que ele fez isso.

A sociedade brasileira está evoluindo e uma parcela cada vez maior da sua população vê com maus olhos crimes contra mulheres, principalmente a violência doméstica, mas essa mesma sociedade ainda julga e crê que existe punição para mulheres que vivem sua sexualidade de forma livre.

A mesma sociedade que rechaça a violência, a apoia caso a “mulher dê motivo”. É claro que nós estamos a caminho da construção de uma sociedade melhor, mas para que esse processo seja benéfico para todos, o debate em torno de tais questões faz-se necessário. É relevante que haja um debate aberto sobre todas as questões que dizem respeito a sociedade, incluindo-se aqui a questão de desigualdade entre homens e mulher, e também:

as questões de imigração, intolerância racial, carência de direitos a assistência médica ou posição das mulheres na sociedade, sem desencadear o alegado paternalismo. Existe muita argumentação que pode – e, em muitas sociedades consegue – desafiar a inquestionada hegemonia dos “sentimentos” e das crenças não examinadas sobre todo o resto (SEN, 2011, p. 310).

A partir deste debate, o Estado deve garantir aquilo que foi – e continua a ser, através de contínuos debates – acordado, junto aos meios de levar uma vida boa, proporcionando saúde e educação universal e gratuita e, não menos importante, uma divisão justa dos recursos entre os indivíduos da sociedade.

A oferta a todos da oportunidade de levar uma vida minimamente decente não necessita ser unida a insistência de que todos façam uso de todas as oportunidades que o Estado oferece. Por exemplo, a garantia a todos do direito de dispor de uma quantidade adequada de alimento não necessita ser unida a uma proibição estatal do jejum (SEN, 2011, p. 322).

Tais práticas podem contribuir para diminuir de forma acentuada a privação pela qual muitas mulheres passam ao longo de suas vidas. Seja aquilo que deixam de fazer por temerem pela violação da sua própria liberdade ou aquilo que nunca nem tentaram ou puderam tentar por que a liberdade de oportunidades nunca lhes foi total, ou por que suas capacidades sempre foram limitadas por fatores outros.

Há provas abundantes de que, sempre que as disposições sociais deferem da prática

tradicional da propriedade masculina, as mulheres conseguem tomar iniciativas nos negócios e na economia com grande êxito (SEN, 2005, p. 233). Desta maneira, é notável que a sociedade como um todo só tema ganhar com a diminuição das desigualdades e das privações pelas quais as mulheres passam, sobretudo pobres e negras no Brasil.

Está claro que o resultado da prática feminina não é meramente a geração de renda para as mulheres, mas também a provisão dos benefícios sociais decorrentes de *status* mais elevados e da independência feminina (incluindo a redução das taxas de mortalidade e fecundidade). Assim, a participação econômica das mulheres é tanto uma recompensa em si (com a redução associada do viés contra o sexo feminino na tomada de decisões familiares) como uma grande influência para a mudança social em geral (SEN, 2005, p 233).

Conclusão

Na atualidade, as formas de violência que a maioria das mulheres ainda estão sujeitas é apenas uma das formas de negação da liberdade das mesmas. Suas capacidades de realizações são drasticamente reduzidas ao longo de suas vidas, seja pela falta de alimento – que as tornam mais frágeis e suscetíveis a doenças que podem, inclusive, matá-las –, pela ausência de preocupação com a sua educação ou pelo não entendimento das mesmas como indivíduos possuidoras de poder de agência sobre as próprias vidas.

A partir disto, é possível observar que a abordagem das capacidades possui um papel central no reconhecimento que não só a renda¹⁴ é importante para entender as privações pelas quais muitas pessoas passam. Nascer numa família possuidoras de renda e recursos não é garantia alguma que a mulher possuía alguma capacidade de agência sobre a própria vida, ou conseguirá transformar este recurso – que ela tem direito, ou pelo menos deveria ter – em capacidades. Muitas, mesmo possuidoras de recursos, não podem também converter esses recursos em capacidades de liberdade como, por exemplo, ir e vir a qualquer horário sem correr o risco de sofrerem algum tipo de violação sobre seus corpos, suas liberdades.

De modo geral, a perspectiva das efetivações e capacidade proporciona um enfoque plausível para o exame das desigualdades de gênero. Ele não sofre do subjetivismo que torna a avaliação baseada na utilidade particularmente obtusa no tratamento de desigualdades consolidadas. Tampouco sofre da superconcentração nos meios, tal como na avaliação baseada em bens (SEN, 1993).

Conclui-se assim que a liberdade que uma pessoa tem sobre suas escolhas é

¹⁴ Reconhece-se que a renda tem um papel importante, principal na sociedade a qual todos estamos inseridos. O capitalismo só reconhece o valor do indivíduo a partir daquilo que ele produz e que pode ser convertido em dinheiro.

fundamental para evitar abusos das mais variadas formas. No caso feminino, a renda possui um papel importante – o que Sen em nenhum momento negou – para que a mulher obtenha mais autonomia dentro da relação familiar, visto que o trabalho doméstico, por não poder ser convertido em renda, não é valorizado.

É claro que uma educação mais igualitária entre os gêneros, torna o entendimento que todos devem ser tratados com respeito e possuírem as condições mínimas de oportunidades para que suas liberdades possam ser convertidas em capacidades, naquilo que valorizam realizar.

Esta educação mais igualitária levaria, inclusive, ao entendimento da sociedade como um todo da mulher enquanto sujeito possuidor de agência, dona de si, conseqüentemente, ao entendimento que mulheres devem ser respeitadas e não terem suas liberdades violadas, como qualquer ser humano, independentemente de qualquer circunstância.

A capacidade de uma pessoa pode ser caracterizada como liberdade para o bem-estar (refletindo a liberdade para promover o próprio bem-estar) e como liberdade da agência (refletindo a liberdade para promover quaisquer objetivos e valores que uma pessoa tem razão para promover.) (SEN, 2011, p. 323).

A capacidade de realizações do feminino está intimamente ligada a liberdade que elas possuem para ter o poder de agência sobre as próprias vidas, e isto só será alcançado fazendo com que elas participem de forma mais ativa na sociedade, mas também através do reconhecimento da importância das mesmas para o desenvolvimento desta sociedade.

Referências

CAPAI, E. **Severinas: as novas mulheres do sertão**. 2013. Disponível em:

<<http://apublica.org/2013/08/severinas-novas-mulheres-sertao/>>. Acesso em: abril 2018.

ESTADÃO. **No Brasil, 5,5 milhões de crianças não têm pai no registro**. 2013. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,no-brasil-5-5-milhoes-de-criancas-nao-tem-pai-no-registro,1062741>> Acesso em: abril 2018.

FONSECA, A. D.; MADUREIRA, V. S. F. A Globalização e o Segundo Sexo. **Rev Bras Enferm** Brasília (DF) 2003 maio/jun. pp.: 306-309. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/reben/v56n3/a18v56n3.pdf>>. Acesso em: abril 2018.

OCKRENT, C. (org); TREINER, S. (coord). **O Livro Negro da Condição das Mulheres**. RJ: Difee, 2011. 826 p.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão popular, 2015.

SEN, A. **More than 100 million women are missing**. 1990. Disponível em:

<<http://www.nybooks.com/articles/1990/12/20/more-than-100-million-women-are-missing/>>. Acesso em: abril 2018.

_____. O desenvolvimento como expansão das capacidades. **Lua Nova** São Paulo apr. 1993. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451993000100016>. Acesso em: abril 2018.

_____. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso. 2010. 416 p.

_____. **Uma ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras. 2011. 492 p.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2012**: Os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo, Instituto Sangari, 2011.

_____. **Mapa da violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília-DF, Flacso, 2015.